



PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 3º CICLO 2016 / 2017

2ª INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9º ANO E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

As instruções constantes desta 2ª Informação constituem um resumo da Norma 02/JNE - Instruções para a realização, classificação, reapreciação e reclamação - Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Todas estas instruções deverão ser lidas e esclarecidas pelo diretor de turma, na sala de aula, antes da realização das provas.

Informa-se ainda que toda a informação acerca das Provas Finais se encontra disponibilizada no sítio da escola www.aems.pt.

Na sequência da informação distribuída em fevereiro chama-se a atenção para as seguintes datas:

- **6 de junho** ⇒ será o último dia de aulas dos alunos do 9º Ano.
- **7 de junho** ⇒ serão afixadas as pautas com a indicação de:
 - ✓ alunos admitidos às provas finais (**Parte A**);
 - ✓ alunos não admitidos às provas finais (**Parte B**).
- **8 e 9 de junho** ⇒ únicos dias para a inscrição na 1ª fase das Provas de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico (nas disciplinas em que obteve nível inferior a 3, exceto PORT e MAT, para as quais só pode inscrever-se na 2ª fase).
- **14 de julho** ⇒ serão afixadas as pautas com o resultado ponderado da avaliação externa.
- **17 e 18 de julho** ⇒ únicos dias para a inscrição na 2ª fase das Provas de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico (nas disciplinas em que obteve nível inferior a 3, incluindo as provas finais de PORT e MAT).

A - Alunos admitidos às Provas Finais de Português e de Matemática

1. Alunos que vão realizar as provas finais:

- Todos os alunos do ensino básico são automaticamente inscritos, pelos serviços administrativos, para a realização das provas finais, desde que, após a avaliação sumativa interna do final do 3º período, não tenham obtido:
 - a) classificação de frequência de nível 1, simultaneamente, a PORT e a MAT;
 - b) classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que se verifique o seguinte:
 - ✓ nenhuma delas seja PORT ou MAT;
 - ✓ apenas uma delas seja PORT ou MAT e nela tenha obtido nível 1;
 - c) Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem PORT e MAT e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
 - d) Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nos pontos anteriores.

2. Caracterização das Provas Finais de Português e de Matemática:

- As informações do IAVE (Instituto de Avaliação Educacional) sobre as provas têm estado a ser divulgadas aos alunos pelos professores das respetivas disciplinas durante as aulas, podendo também ser adquiridas na reprografia mediante pagamento das cópias.
- Essas orientações estão também afixadas no Placard dos Exames, no corredor do rés-do-chão e poderão ser consultadas em <http://www.gave.min-edu.pt>.
- Para cada prova final, as informações, para além de uma breve introdução, contêm ainda:
 - ✓ Objeto da avaliação;
 - ✓ Caracterização da prova;
 - ✓ Critérios de classificação;
 - ✓ Material a utilizar;
 - ✓ Duração da prova.
- As provas finais de Português e de Matemática incidem sobre as aprendizagens do 3º Ciclo, tendo por referência o Programa de Português e de Matemática do Ensino Básico e as respetivas Metas Curriculares.
- A prova final de Português é composta por um caderno, com a duração de 90 minutos (+30 minutos de tolerância), incluindo um grupo de compreensão do oral, tendo como suporte textos áudio.

- A prova final de Matemática é composta por 2 cadernos:
 - ✓ **Caderno 1** - com a duração de 35 minutos (+10 minutos de tolerância), sendo permitido o uso da calculadora;
 - ✓ **Caderno 2** - com a duração de 55 minutos (+20 minutos de tolerância);
 - ✓ Entre a resolução do Caderno 1 e do Caderno 2 haverá um período de 5 minutos para que sejam recolhidas as calculadoras, devidamente identificadas, e distribuídos os segundos cadernos, não sendo, contudo, recolhido o Caderno 1. Durante este período, bem como no período de tolerância relativo à resolução do Caderno 1, os alunos não poderão sair da sala. Os dois cadernos apenas serão recolhidos no final do tempo previsto para a realização da prova.
- Nas provas finais de Português e de Matemática as respostas são dadas em folhas próprias pautadas e quadriculadas, respetivamente, fornecidas pela escola (modelo oficial).
- O papel de rascunho (formato A4) será também fornecido pela escola devidamente carimbado.

3. Realização das provas:

- As provas finais de Português e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, sendo a 1ª fase em junho e a 2ª fase em julho, de acordo com o calendário abaixo:

	Tipo de Prova	Duração	1ª Fase	2ª Fase
PORTUGUÊS	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)	22 de junho (5ª feira) 9.30 horas	21 de julho (6ª feira) 9.30 horas
MATEMÁTICA	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)	27 de junho (3ª feira) 9.30 horas	24 de julho (2ª feira) 9.30 horas

- A **1ª fase das provas finais tem caráter obrigatório** para todos os alunos referidos no ponto 1, enquanto a **2ª fase se destina** aos alunos que:
 - a) Não reúnam as condições de aprovação legalmente estabelecidas, após a realização da 1ª fase;
 - b) Não reúnam condições de admissão às provas finais da 1ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3º período;
 - c) Tenham ficado retidos por faltas;
 - d) Tenham faltado à 1ª fase por situações excecionais devidamente comprovadas;
- No caso de um aluno faltar à 1ª fase, o encarregado de educação deve apresentar a respetiva justificação diretamente à diretora do agrupamento, em carta fechada, no

prazo de 5 dias úteis, a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou. A autorização de realização das provas é da responsabilidade da diretora, após análise de cada caso.

- Nos dias **das provas finais** os alunos deverão comparecer na escola **30 minutos antes da hora de realização das mesmas**, portanto às **9.00h**.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova; assim às **9.10h**, os alunos deverão estar à porta da sala onde vão realizar a prova e ser portadores do seu **bilhete de identidade/cartão de cidadão/número interno** e do **material autorizado** para cada uma das provas.
- **MUITA ATENÇÃO:**

OS ALUNOS QUE SE APRESENTEM NA SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS O INÍCIO DO TEMPO REGULAMENTAR NÃO PODEM REALIZAR A PROVA.

- Durante a realização das provas os alunos **não podem ter junto de si** quaisquer livros, cadernos, folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores, telemóveis, bips, etc. Os objetos que não sejam necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras e estojos deverão ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, sendo que os telemóveis devem estar devidamente desligados (e não apenas em silêncio).

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel com ou sem comunicação *wireless* que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pela diretora.

- Reforça-se a chamada de atenção dos encarregados de educação para a necessidade de os seus educandos **não serem portadores de telemóveis** (ou outro equipamento proibido) nos dias de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, leva à sua anulação.
- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes irão solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o impresso *Modelo 05/JNE*, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- Devem ter em atenção, que na prova de Matemática só são autorizadas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.
- Os alunos que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 31 de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, a diretora deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.

3.1. Identificação dos alunos:

- Os alunos não podem prestar provas sem serem **portadores do seu cartão de cidadão / bilhete de identidade** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O documento de identificação deve estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.
- Os alunos que não disponham de cartão de cidadão / bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, podem em sua substituição, apresentar título de residência ou passaporte, devendo ser igualmente portadores de documento emitido pela escola sede com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames elaborar um auto de identificação do aluno utilizando para o efeito o impresso *Modelo 02/JNE*. Este impresso é assinado por um elemento do secretariado, por 2 testemunhas e pelo aluno. Esta situação será, de imediato, comunicada ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também, **obrigatoriamente**, o respetivo auto.

3.2. Preenchimento do cabeçalho da prova:

- No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:
 - a) Na parte destacável:
 - ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas
 - ✓ O número do cartão de cidadão
 - ✓ A assinatura do aluno, conforme o cartão de cidadão
 - ✓ A designação e o código da prova

(Português - cód. 91 e Matemática - cód. 92)

- ✓ Ano de escolaridade e fase

b) Na parte fixa:

- ✓ Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar
 - ✓ O ano de escolaridade e fase
 - ✓ No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.
- Os alunos a quem foi distribuído pela escola um número interno, devem no local destinado ao número do cartão de cidadão, colocar o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
 - Caso haja rasuras no preenchimento dos itens referidos no ponto anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número do cartão de cidadão, devendo ler-se, a que se seguem as assinaturas.

3.3. Advertências aos alunos:

- Entre outras advertências que serão analisadas na 3ª Informação, chama-se a atenção dos alunos para a não permissão de ingestão de alimentos, durante a realização das provas, à exceção de água (poderão levar uma garrafa de água sem rótulo).

4. Afixação das pautas

- Recorda-se que a não realização de uma das provas finais implica a retenção do aluno no 9ºAno de escolaridade.
- As pautas referentes às classificações da 1ª fase das provas finais de PORT e MAT são afixadas dia 14 de julho (6ª feira), enquanto as da 2ª fase são afixadas a 4 de agosto (6ª feira).

B - Alunos não admitidos às Provas Finais de Português e de Matemática



Poderão candidatar-se às Provas de Equivalência à Frequência do 3ºCiclo

1. Alunos que podem realizar estas provas como autopropostos na 1ª fase (em junho):
 - a) Os alunos do 9ºAno que não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa interna do 3º período, portanto não admitidos às provas finais;
 - b) Os alunos do 9ºAno que tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto na alínea b) do nº4 do artº 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno.

2. Alunos que podem realizar estas provas como autopropostos na 2ª fase (em julho):
 - a) Os alunos que tenham realizado as provas finais na 1ª fase, na qualidade de alunos internos, e que, após a sua realização, tenham ficado na situação de *Não Aprovados*;
 - b) Os alunos referidos na alínea a) do ponto anterior que não tenham obtido aprovação na 1ª fase;
 - c) Os alunos referidos na alínea b) do ponto anterior que não tenham obtido aprovação na 1ª fase.

3. Inscrição para as provas de equivalência à frequência:
 - Os alunos interessados em se candidatarem à 1ª fase das provas de equivalência à frequência deverão inscrever-se, obrigatoriamente nos dois dias úteis imediatamente a seguir à afixação das pautas de avaliação do 3º período (8 e 9 de junho até às 16.30h).
 - Os alunos interessados em se candidatarem à 2ª fase das provas de equivalência à frequência deverão inscrever-se, obrigatoriamente nos dois dias úteis imediatamente a seguir à afixação das pautas da 1ª fase das provas finais e das provas de equivalência à frequência (17 e 18 de julho até às 16.30h).
 - A inscrição dos alunos é feita na Secretaria da escola, sendo necessário preencher e entregar o **Boletim de Inscrição** (modelo 055 da Editorial do Ministério da Educação),

devidamente assinado pelo encarregado de educação e uma fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

- A inscrição no **prazo normal** dos alunos autopropostos está sujeita ao seguinte pagamento:
 - ✓ Na **1ª fase** - os alunos referidos na alínea a) do ponto 1 pagam **5,00€** e os alunos referidos na alínea b) do ponto 1 pagam **10,00€**;
 - ✓ Na **2ª fase** - os alunos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2 pagam **5,00€** e os alunos referidos na alínea c) do ponto 2 pagam **10,00€**.
- Os alunos autopropostos que se inscrevam em provas de equivalência à frequência, depois de expirados os prazos de inscrição estipulados por lei, estão sujeitos ao pagamento único de **20,00€** (vinte euros).

4. Realização de Provas de Equivalência à Frequência:

- As provas de equivalência à frequência do 3º ciclo realizam-se em duas fases, com uma só chamada, que decorre entre:
 - ✓ **1ª fase** - 19 e 28 de junho
 - ✓ **2ª fase** - 20 e 27 de julho
- As provas são elaboradas a nível de escola e incidem sobre as aprendizagens definidas para o final do 3º ciclo.
- Do quadro seguinte consta a **calendarização das provas da 1ª fase**, bem como o tipo de prova e a respetiva duração:

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO
19 de junho - 2ª feira -	9.30	INGLÊS I	Escrita	90 minutos
20 de junho - 3ª feira -	9.30	FÍSICO-QUÍMICA	Escrita	90 minutos
21 de junho - 4ª feira -	9.30	EDUCAÇÃO VISUAL	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)
23 de junho - 6ª feira -	9.30	HISTÓRIA	Escrita	90 minutos
26 de junho - 2ª feira -	9.30	FRANCÊS II	Escrita	90 minutos
28 de junho - 4ª feira -	9.30	CIÊNCIAS NATURAIS	Escrita	90 minutos
	11.30	EDUCAÇÃO FÍSICA	Escrita + Prática	45 minutos + 45 minutos
29 de junho - 5ª feira -	9.30	GEOGRAFIA	Escrita	90 minutos
	14.30	INGLÊS I	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
	15.30	FRANCÊS II	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)

- Na 1ª fase os alunos referidos na alínea a) do ponto 1 realizam provas às disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3 na avaliação sumativa interna, enquanto os alunos referidos na alínea b) realizam provas a todas as disciplinas do currículo do 9ºAno.
- Os alunos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 1 só podem realizar, obrigatoriamente, as provas finais de Português e de Matemática na 2ª fase.
- A calendarização das provas da 2ª fase, bem como o tipo de prova e a respetiva duração, constam do seguinte quadro, que contém também a calendarização das provas finais:

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO
20 de julho - 5ª feira -	9.30	GEOGRAFIA	Escrita	90 minutos
	11.30	INGLÊS I	Escrita	90 minutos
21 de julho - 6ª feira -	9.30	PORTUGUÊS	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)
24 de julho - 2ª feira -	9.30	MATEMÁTICA	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)
25 de julho - 3ª feira -	9.30	FRANCÊS II	Escrita	90 minutos
	11.30	HISTÓRIA	Escrita	90 minutos
	14.30	INGLÊS I	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
26 de julho - 4ª feira -	9.30	FÍSICO-QUÍMICA	Escrita	90 minutos
	11.30	EDUCAÇÃO VISUAL	Escrita	90 minutos (+30 minutos de tolerância)
27 de julho - 5ª feira -	9.30	CIÊNCIAS NATURAIS	Escrita	90 minutos
	11.30	EDUCAÇÃO FÍSICA	Escrita + Prática	45 minutos + 45 minutos
	14.30	PORTUGUÊS	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
	15.00	FRANCÊS II	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)

- Na 2ª fase os alunos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 2 realizam provas às disciplinas em que ainda não tenham conseguido obter nível igual ou superior a 3, incluindo Português e Matemática, podendo optar por se inscreverem apenas nas disciplinas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

5. Classificação final das provas:

- O resultado final das provas é obtido através do programa ENEB.

- Nas disciplinas com exame constituído por **uma única prova**, a classificação de exame será a obtida na **prova realizada**, expressa na escala de níveis de 1 a 5.
- Nas disciplinas constituídas por **duas provas**, escrita e oral ou escrita e prática, a classificação de exame corresponde à **média aritmética** simples, arredondada às unidades, das classificações das duas provas expressas em pontos e convertida posteriormente na escala de níveis de 1 a 5.
- Consideram-se **aprovados** os alunos que, **não se encontrem** numa das seguintes situações:
 - a) Tenham obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de PORT e MAT;
 - b) Tenham obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.
- Para os alunos que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na primeira fase.
- Para os alunos que tenham realizado na primeira fase provas finais de 9º ano, na qualidade de alunos internos, e que não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final e que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2ª fase, a classificação dessa disciplina corresponde à obtida na classificação interna final.

6. Afixação das classificações das provas:

- As pautas referentes às classificações das provas de equivalência à frequência da 1ª fase serão afixadas no dia **14 de julho**, enquanto as da 2ª fase serão afixadas a **4 de agosto**.

Baixa da Banheira, 10 de maio de 2017

A Subdiretora

Nota:

Será ainda elaborado um terceiro documento, que devido à sua extensão não será distribuído aos alunos em suporte de papel, sendo apenas afixado no placard do corredor e disponibilizado na página do agrupamento, contendo na **íntegra**:

- os **pontos 4, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20** da Norma 02/JNE;
- **todo o Capítulo III** - Reapreciação das Provas e Reclamação ao Resultado da Reapreciação.

Os modelos JNE números 09,10, 11, 11-A, 14 e 14-A são para utilização por parte dos encarregados de educação interessados, e encontram-se disponíveis, em formato digital, para preenchimento em computador, no sítio do JNE, em:

<http://www.dge.mec.pt/modelos>

Este terceiro documento será também distribuído aos diretores de turma, **que o deverão ler aos alunos e esclarecê-los na sala de aula, antes do final do período, devendo haver registo desta ação no sumário eletrónico da respetiva turma.**